



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 134/2025**

**ALTERA O § 1º DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL 4.874/2024 QUE DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG) ESTÂNCIA DA SAUDADE DE CRISSIUMAL, AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o § 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.874/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º Para o ano de 2025 fica autorizado o custeio direto de despesas até o montante de R\$ 129.482,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), com recursos das emendas impositivas 003/2024, 023/2024 e 027/2024".**

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.874/2024, não mencionados na presente Lei continuam inalterados e em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei de meios vigente no valor de R\$ 129.482,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.05.13.813.0052.2.085 – AUXÍLIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL  
E URBANO**

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$  
97.113,58  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$  
32.368,52

**Art. 4º.** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.02.00 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais .. R\$  
129.482,10

**Art. 5.º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de maio de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a custear, de despesas com melhorias em edificações do CTG Estância da Saudade e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 129.482,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para dar cobertura às despesas (custeio direto) para: Execução de piso no Pavilhão do Parque de Rodeios no valor de R\$ 46.321,40; Reforma de banheiros no Parque de Rodeios no valor de R\$ 38.160,70; e, Reforma de banheiros no Salão Principal na Sede do CTG no valor de R\$ 45.000,00.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emendas Parlamentares de autoria dos seguintes vereadores:

<b>Emenda n.º</b>	<b>Vereador(a) Autor(a)</b>	<b>Valor</b>
003/2024	Paulo Rafael Medina de Limas (PSB)	R\$ 46.321,40
023/2024	Valério Ruppenthal (Republicanos)	R\$ 38.160,70
027/2024	Gilberto José Volpato (Republicanos)	R\$ 45.000,00

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Crissiumal - RS, 28 de maio de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MW6

WD8

VY8

XJ0